



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 6 DE ABRIL 2017 – ANO XXVII - 1.412 – C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.900

de 14 de março de 2017.

“Altera o Decreto nº 10.867, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.629/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 10.867, de 30 de janeiro de 2017, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$611.610,17 (seiscentos e onze mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
...
11535	Meio Ambiente	31.610,17

Art. 2º

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$31.610,17 (trinta e um mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de março de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.929

de 5 de abril de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 11.672/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
452	Cultura	205.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
450	Cultura	205.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.930

de 6 de abril de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 11.435/2017 e 11.673/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
355	Segurança	4.000,00
362		141.000,00
753	Saúde	45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
356	Segurança	3.000,00
358		1.000,00
363		5.000,00
364		135.000,00
365		1.000,00
221	Saúde	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de abril de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente